

**ATA DA 90ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO TOCANTINS
(republicada por incorreção)**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e três, às 15 h, na sala de reuniões do gabinete do Procurador-Geral de Justiça, reuniram-se Extraordinariamente os Membros do Conselho Superior do Ministério Público. Conferido o quorum, constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores José Demóstenes de Abreu, Presidente, Leila da Costa Vilela Magalhães, Corregedora-Geral, João Rodrigues Filho, Secretário e Clenan Renaut de Melo Pereira, Membro Eleito. Verificada a presença de todos os membros do colegiado, o Senhor Presidente proferiu as seguintes palavras: **“sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”**. Iniciados os trabalhos, passou-se a distribuição dos processos, cabendo ao Dr. Clenan Renaut os seguintes: autos 095/03, interessado Cristian Monteiro Melo; autos 094/03, interessado Vilmar Ferreira de Oliveira; autos 098/03 interessado Thiago Ribeiro Franco Vilela e, ao Dr. João Rodrigues os seguintes: autos 096/03, interessado Rodrigo Barbosa Garcia Vargas; autos n. 097/03 interessada Márcia Mirele Stefanello Valente, todos tratando de recurso contra conceito do estágio probatório. Em seguida passou-se ao julgamento do vitaliciamento dos promotores de justiça substitutos, proferindo Dr. Clenan Renaut o seu voto, concordando com o relatório da Corregedora-Geral, Dra. Leila Vilela, no sentido de confirmação na carreira dos Drs. Willian Pereira Carvalho, Abel Andrade Leal Júnior, Chrystiano Lucas Generoso, Rodrigo Barbosa Garcia Vargas, Thiago Ribeiro Franco Vilela, Delveaux Vieira Prudente Júnior, Cristian Monteiro Melo, sendo acompanhado pelos demais. Pelo Dr. João Rodrigues foi proferido voto concordando com o relatório apresentado pela Dra. Leila Vilela, tecendo algumas considerações sobre o desempenho de um ou outro promotor, mas que é possível melhorar a qualidade do serviço e que o mais importante é a conduta moral de todos, sem qualquer aspecto negativo até a presente data, ao final votando pelo vitaliciamento dos Drs. Danni Sales da Silva, Eurico Greco Puppio, Konrad César Resende Wimmer, Felício de Lima Soares, Weruska Rezende Fuso, Vilmar Ferreira de Oliveira e Márcia Mirele Stefanello, unânime. A Dra. Leila Vilela fez considerações sobre a melhoria do desempenho de estagiário depois da reunião da Corregedoria. Com o vitaliciamento, foi autorizado o Sr. Presidente do Conselho a baixar os atos de titularização dos Promotores de Justiça, obedecida a ordem de classificação do certame. Após, passou-se à votação das promoções e remoções. Pelo Sr. Presidente foi dito que iria se observar o quinto real previsto no art. 61, IV da Lei Federal 8625 e que, enviará projeto de lei complementar a assembléia legislativa com o fim de excluir o quinto fictício presente em nossa lei orgânica, por inconstitucional. Procedida a votação referente ao edital n. 09, promoção ao cargo de 3º Procurador de Justiça, em primeiro escrutínio foram votados os Drs. César Augusto Margarido Zaratín, dois votos, e Dr. Ricardo Vicente da Silva, dois votos, momento em que o Senhor Procurador-Geral solicitou a delegação para que pudesse fazer a escolha, nos termos do artigo 61, VI da Lei 8625, sendo que a Dra. Leila Vilela ponderou que primeiro deveria ser formada a lista para posteriormente se decidir pela delegação, no que concordaram os conselheiros; em seguida foram votados os Drs. Marco Antônio Alves Bezerra e Marcos Luciano Bignotti, recebendo dois votos cada, resolvendo o empate a favor do primeiro, em razão da antiguidade, ficando a lista composta pelos promotores César Augusto Margarido Zaratín, Ricardo Vicente da Silva e Marco Antônio Alves Bezerra. Não sendo caso de promoção obrigatória, passou-se à votação da delegação, nos termos do art. 61, VI da Lei 8625. Pelo Dr. João Rodrigues foi questionado se o Procurador-Geral votaria na questão proposta, tendo em vista tratar-se de delegação a si próprio, havendo o entendimento da parte do Dr. José Demóstenes e do Dr. Clenan Renaut que sim. Em votação, Dr. Clenan Renaut votou pela delegação; Dra. Leila Vilela fez ponderações sobre a atuação do Dr. César Zaratín e a aplicação da Lei estadual quanto à ressalva da delegação, criando situação nova nunca utilizada, votou contra a proposição; Dr. João Rodrigues fez colocação sobre a delegação, inclusive que está prevista legalmente, posicionando-se, todavia contrária à mesma, sem com isto diminuir a figura do Procurador-Geral. Procedida a votação, foi a delegação aprovada por maioria, com o voto de desempate do Procurador-Geral, apenas em relação ao edital n. 09, restando escolhido o Dr. Ricardo Vicente da Silva; Edital n. 113, remoção ao cargo de Promotor de Justiça do Juizado Cível e Especial de Gurupi, pelo critério de merecimento, figurando como candidato único o Dr. Mozart Martins, sendo o mesmo removido por unanimidade; Edital n. 116, remoção ao cargo de Promotor de Justiça Criminal de Miracema do Tocantins, pelo critério de antiguidade, figurando como candidata única a Dra. Clenda Lúcia F. Siqueira, sendo a mesma removida por unanimidade; Edital n. 121, remoção ao cargo de 4º Promotor de Justiça Cível da Capital, pelo critério de merecimento, procedida a votação figuraram na lista os Drs. Carlos Gagossian Júnior, Gilson Arrais de Miranda e Edson Azambuja, sendo removido o Dr. Carlos Gagossian Júnior; Edital n. 122, remoção ao cargo de 1º Promotor do Juizado Especial Cível e Criminal da Capital, pelo critério de antiguidade, sendo removido o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra por unanimidade; Edital n. 123, remoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça do Juizado Cível e Criminal da Comarca da Capital, pelo critério de merecimento, procedida a votação figuraram na lista os Drs. Maria Cristina da Costa Vilela Bucar, Edson Azambuja e Cantionilton Pereira da Silva, sendo removida a Dra. Maria Cristina da Costa Vilela Bucar, deixou de votar, por impedimento, a Dra. Leila Vilela; Edital 124, 3º Promotor de Justiça da Família da Capital, pelo critério de antiguidade, sendo removida a Dra. Maria Elizabeth Moraes, por unanimidade; Edital n. 36, remoção ao cargo de Promotor de Justiça de

Arraias, pelo critério de antiguidade, sendo removido o Dr. João Alves de Araújo, candidato único, por unanimidade; Edital 84, 3º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi, pelo critério de antiguidade, foi promovido o Dr. Alzemiro Wilson Peres de Freitas, candidato único, por unanimidade; Edital 87, promoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Porto Nacional, pelo critério de antiguidade, sendo promovida a Dra. Sterlane de Castro Ferreira, por unanimidade. Em relação aos editais ns. 114, 115, 117, 118, 119, 120 que tratam de remoções na 3ª entrância e ns. 80, 81, 82, 83, 85, 86, que tratam de promoções para a 3ª entrância, não houve habilitações. Em seguida, foi apreciado o requerimento do Dr. Marcelo Ulisses Sampaio, Promotor de Justiça da Capital e presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, para que lhe fosse deferido o afastamento de suas funções para dedicar-se exclusivamente ao mandato classista. O pleito foi deferido por unanimidade, inclusive com observações do Dr. Clenan Renaut de que há a previsão legal e os presidentes anteriores usufruíram tal direito. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu _____, João Rodrigues Filho, lavrei a presente Ata, a qual após lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para publicação.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

Leila da Costa Vilela Magalhães
Membro

João Rodrigues Filho
Secretário

Clenan Renaut de Melo Pereira
Membros Eleito